

DECRETO N.º 982, 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia e empossa os membros das instâncias de controle social do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de que trata o Decreto n.º 965, de 15 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 965, de 15 de maio de 2013, bem como as indicações procedidas para composição das instâncias de controle social do plaNORes,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os seguintes membros das instâncias de controle social do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – plaNORes – de que trata o Decreto n.º 965, de 15 de maio de 2013:

I – Comitê Diretor Público – Codip:

a) Jhonattan Rojer Teixeira de Jesus, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável como seu coordenador;

b) Carlos Henrique Dayrell Gonçalves, Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais;

c) Evaldo de Souza Amaral, Secretário Municipal de Agricultura;

d) Ireni Monteiro de Lelis, Secretária Municipal da Educação;

e) Valdinei Alves dos Santos, Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Turismo;

f) Valdireny Teixeira Conrado, Secretária Municipal de Saúde; e

g) Paulo Rogerio Trigueiro Silva, Auxiliar Administrativo.

II – Comitê de Sustentação Pública – Cosis:

a) Representação do Poder Público:

1. Renata Aparecida de Oliveira, Auxiliar Administrativo representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, designado como seu coordenador;

2. Oelson Gomes Malvera, Auxiliar Administrativo, representante da Secretaria de Agricultura.

3. Charles Queiroz Ulhoa, representante da Câmara Municipal de Natalândia;

4. Laércio Manoel Soares, representante da Polícia Militar de Minas Gerais; e

5. Gleice Cruz Barbosa Reis, representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente de representação do Governo.

b) Representação da Sociedade Civil Organizada:

1. Claudio Tomaz da Silva, representante da Associação Comercial e Industrial de Natalândia;

2. Maria Antônia Costa Nogueira, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Natalândia;

3. Sidney Ferreira de Paula, representante da Igreja Evangélica;

4. Nordeli dos Reis Machado, representante da Igreja Católica;

5. Edinei Luiz da Silva, representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente de representação da Sociedade Civil.

Art. 2º Consideram-se empossados os membros ora nomeados por este Decreto, ficando a critério do Gabinete do Prefeito agendar data de realização de solenidade para outorga de certificados ou termos de posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia, 28 de novembro de 2013.

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO

Prefeito Municipal

JHONATTAN ROJER TEIXEIRA DE JESUS

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.